

## DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

### OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA.

### INTERESSADO

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA (FMMATI) - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA.

### BASE LEGAL

A Lei Federal nº 14.133/2021, reza em seu artigo 74:

“É inexigível quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(..)

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDORA

Em razão de ser um imóvel com características únicas, não existindo outro imóvel na localidade com as mesmas características e localização que atenda às necessidades ao fim que se destina e da análise imobiliária realizada. O que se comprova por meio de laudo técnico de lavra do Departamento de Engenharia da Prefeitura, anexado aos autos.

No mesmo sentido, o imóvel atende perfeitamente às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria, ensejando, portanto, a inviabilidade de competição e autorizando a contratação do **Sr. José Audivam de Sá**, portador do CPF sob o nº. **840.871.884-34**.

Desta feita, submeto a presente justificativa a análise dos setores técnicos, para posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável para os fins do disposto no caput, do inc. V do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Tucumã – PA, 06 de março de 2025.

**HAMILTON PACHECO DA SILVA**

*Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.*  
*Decreto nº 008/2025.*